TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Determinar as especificações básicas para realização de licitação com preços a serem registrados em Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (câmeras de monitoramento e afins), conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os materiais são necessários para suprir as necessidades de manutenção e vigilância da Prefeitura Municipal de Floriano-PI, resguardando assim a integridade do patrimônio Público.

2.2 O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns, conforme disposto, no Decreto Municipal de Floriano-PI nº 016/2018.

2.3 O objeto deste Termo de Referência enquadra-se no conceito de bem comum, para fins de contratação por meio de registro de preços, consoante exigido no Art. 15, II da Lei nº 8.666/93.

3. DO ÓRGÃO SOLICITANTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O objeto deste Termo de Referência enquadra-se no conceito de bem comum, para fins de contratação por meio de registro de preços, consoante exigido no Art. 15, II da Lei nº 8.666/93.

3.2 Por se tratar de Licitação para Sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária para execução das despesas, conforme disposto no Art. 7º, § 2º do Decreto Municipal de Floriano-PI nº 016/2018:

> ***" § 2º: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil ".***

3.3 A Secretaria Municipal de Administração é o Órgão Gerenciador do SRP e será auxiliado pela Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Os FORNECIMENTOS e INSTALAÇÕES deverão ser executados de acordo com as necessidades do poder municipal requisitante.

4.2 A autorização de fornecimento de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal de Floriano - PMF-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota

de Empenho e simples Ordem de Fornecimento ou ainda por Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e Contrato.

4.2.1 **O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitidas pelo setor competente.**

4.3 A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado, no prazo previsto no Termo de Referência do Edital, a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em estabelecimento comercial sediada na zona urbana da cidade de Floriano-PI, correndo por conta da Contratada as despesas com o fornecimento do objeto, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4.5 O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

4.6 Por ocasião do abastecimento, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura de identificação do servidor do Contratante responsável pelo abastecimento.

4.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.7.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.7.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7.4 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

4.8 Outro prazo poderá ser acordado, desde que não acarrete prejuízos para a Administração.

4.9 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

4.10 A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os materiais, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento do objeto licitado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento Licitatório bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

5.1.1 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

5.1.2 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

5.1.3 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

5.1.4 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;

5.1.5 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

5.1.6 A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;

5.1.7 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada;

5.1.8 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

5.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.1.10 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

5.1.11 Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

5.1.12 Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

5.1.13 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

5.1.14 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

5.1.15 Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

5.1.16 Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

5.1.17 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

5.1.18 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

5.1.19 Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá

ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

5.1.20 Fornecer o material mediante o quantitativo solicitado, através de autorização da Secretaria solicitante;

5.1.21 Fornecer materiais não adulterados, dentro dos padrões do INMETRO;

5.1.22 Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

5.1.23 Empregar mão-de-obra especializada, trabalhadores e produtos em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante;

5.1.24 Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes ao fornecimento do objeto.

5.1.25 **Informar na Proposta Comercial o endereço eletrônico (e-mail) válido, bem como número de contato telefônico a fim de estabelecer e facilitar o envio de informações (Avisos, Convocações, Empenhos, Autorizações de Fornecimento) entre a Contratada e o Setor competente, responsável pelo envio dos documentos.**

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

6.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

6.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

6.1.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

6.1.4 Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;

6.1.5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Será designado pela Administração o Gestor/Fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei 8.666/93, após a celebração da Ata de Registro de preços poderá ser formalizado Contrato que contará, necessariamente, com as condições especificadas no Edital ou sua substituição por instrumentos similares, conforma faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 Todos os instrumentos e atos oriundos da presente licitação são complementares entre si para todos os efeitos legais, inclusive para fins de apurar as responsabilidades das partes.

8.1.2 Após homologação do resultado do certame o Município firmará a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, que terá vigência a partir de sua assinatura, após a devida publicação do extrato pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei, se for o caso.

8.1.3 Considerando o uso do Sistema de Registro de Preços e a previsão de aquisições parceladas do objeto, a Nota de Empenho ou instrumento similar terá força de contrato, quando da aquisição dos serviços, conforme prevê o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

9. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO TERMO CONTRATUAL

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais;

9.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94;

9.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

10.DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

10.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Floriano - PMF-PI poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência.

10.2.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos uma vez comunicada oficialmente.

10.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

10.2.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Floriano - PMF-PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2.6 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Floriano - PMF-PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

10.2.7 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

11.DA ADJUDICAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

11.1 Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores que ofertarem o MENOR PREÇO. Na existência de recurso e sendo estes decididos, a autoridade competente fará a adjudicação.

11.2 A homologação da licitante(s) é de responsabilidade da autoridade competente como ato de controle final e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao(s) proponente(s) vencedor (es), seja de parte do pregoeiro ou da própria autoridade em grau do reexame do recurso.

11.3 Para o fornecimento dos materiais fica facultada a Secretaria requisitante firmar contrato ou substituí-lo por NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, ORDEM DE FORNECIMENTO ou outro instrumento similar na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

11.3.1 No atendimento das solicitações os detentores de preços registrados observarão desde logo, todas as condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro Geral, ou ainda, instrumentos substituíveis de acordo com a definição legal.

11.3.2 Quando da necessidade de contratação, deverá a secretaria requisitante adotar as medidas administrativas junto ao SRP para identificar os preços registrados, quantitativos previstos e licitantes detentores dos preços, conforme extrato parcial devidamente publicado.

11.4 Após a liberação do pedido, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através de contrato, Ordem de Compra/Fornecimento devidamente acompanhada da Nota de Empenho ou instrumento similar na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, para efetuar o fornecimento dos materiais solicitados.

12.DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato, nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS, certidão negativa de débitos trabalhistas, FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, autorização de fornecimento do objeto firmado pela autoridade competente e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

12.1.1 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir;

12.1.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;

12.1.3 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

13.DA ESTIMATIVA DE PREÇO

13.1 Após pesquisa do preço de mercado, efetuada pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Floriano-PI, a especificação dos produtos adaptáveis a propostas, bem como o valor total dos itens para futura contratação é o estimado logo abaixo:

ITEM	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	UNIDADE	QUANTIDADE	HIUDERSON DULEY VIEIRA BARROS	F J ALENCAR TRAJANO EIRELE	PREÇO MÉDIO	TOTAL
1	2.02.01.000178	BALLUM HD Especificações Técnicas : Recebe e transmite um sinal de vídeo através de um par de fios.- Não necessita de aterramento, sistema interno de proteção.- Alimentação: Não requerida.- Distância de transmissão: 400m HD-CVI/AHD e 200M HD-TVI.- Formato de vídeo: NTSC, PAL, CCIR, SECAM- Faixa de Freqüência: 10 MHz- Conector de par trançado: Conector de parafusar individualmente.- Tipos de cabos compatíveis: cabos tipo manga.- UTP Cat.5, 5e ou 6- Conectores: BNC Macho e " Press-fit " blocos de terminais- Dimensão: 39x16x19mm (excluindo conectores).	UND	10	R$ 35,00	R$ 45,00	R$ 40,00	R$ 400,00
2	2.02.01.000180	CAIXA cabo 100% cobre	UND	1	R$ 365,00	R$ 435,00	R$ 400,00	R$ 400,00
3	2.02.01.000175	CAMERAS HDCVI 720p 20M- Especificações Técnicas - Câmera Infravermelho MultiHD ". Definição de Imagens 720p ". Menu OSD na linha de entrada;". Protocolo MultiHD - HDCVI, AHD-M, HDTVI, Analógico ". Mais proteção, mais durabilidade; Especificações técnicas Sensor 1/2,7" 1 megapixel CMOS; Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V)Linhas horizontais 1280H Resolução real HD (720p) - Analógico (600 TVL); Lente 3,6 mm; Ângulo de visão horizontal 97°; Ângulo de visão vertical 53°; Alcance IR 20m; Comprimento de onda LED IR 850nm; Formato do vídeo NTSC; Protocolos de vídeo 'HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS); Relação sinal-ruído =65 Db; Velocidade do obturador '1/30s~1/100,000s; Sincronismo Interno; Íris Eletrônica; Day & Night 'Automático (Ajustável), Colorido, P&B; Troca Automática do Filtro (ICR) SiM	UND	10	R$ 220,00	R$ 242,00	R$ 231,00	R$ 2.310,00

4	2.02.01.000177	DVR HDCVI 16CH TRI HIBRIDO - Especificações Técnicas: Processador principal: Integrado de alta performance; Entradas de vídeo: 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR¹.Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e Saída analógica BNC; Resolução máxima de gravação: 1080N (tecnologia analógica) e 5 MP² (tecnologia IP).Entradas de áudio: 1 canal. Saídas de áudio:1 canal; Capacidade de armazenamento: 1 HD SATA. Dimensões (L × P × A): 1U, 260 mmx 220mm x 40mm	UND	1	R$ 1.220,00	R$ 1.400,00	R$ 1.310,00	R$ 1.310,00
5	2.02.01.000176	FONTE 5 Ampéres - Especificações Técnicas - 12V 5A; Saída: 12 Volts DC com PLUG P4 de 5,5mm x 2,1mm; Corrente máxima: 5 Ampéres; Potência máxima: 12V; Polaridade: positiva no centro do plug; Proteção contra curto circuito e sobrecarga na saída; Saída de tensão totalmente estabilizada.	UND	1	R$ 115,00	R$ 135,00	R$ 125,00	R$ 125,00
6	2.02.01.000179	HD, Especificações Técnicas Capacidade1 Terabyte. Tecnologia de armazenamento HDD; Interfaces SATA III ; Aplicações PC,; Servidor, DAS ; Localização do disco Interno; Fator de forma3.5";Dados do cache 64 MB	UND	1	R$ 280,00	R$ 621,00	R$ 450,50	R$ 450,50

VALOR TOTAL R$: 4.995,50

OBS.: O VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO DECORRE DE ESTIMATIVA DE CONSUMO, MOTIVO PELO QUAL A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A CONTRATAÇÃO INTEGRAL DO OBJETO.

Lei 8.666/93, Artigo 15:

"§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. "

13.2 O valor total estimado para a futura contratação dos fornecimentos será de R$ 4.995,50 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

13.3 O preço e as especificações técnicas dos materiais apresentados no presente Termo de Referência foram extraídos de cotações efetuadas no sistema banco de preços, e conforme especificações técnicas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação de Floriano-PI, razão pela qual não serão realizadas alterações nas especificações dos produtos, nem tampouco será adquirido quaisquer materiais que apresentem preço superior ao fixado no Termo de Referência, salvo nos casos autorizados pelo ordenador

de despesa, quando, comprovadamente, os preços estimados estiverem abaixo dos praticados no mercado.

13.4 No preço apresentado na proposta já estar incluso as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais com locais e prazos indicados, quando for o caso;

13.5 A quantidade de serviços solicitados na Autorização de Fornecimento será definida pela Secretaria requisitante, não havendo necessidade de quantidade mínima por pedido, como condição, para o fornecimento dos serviços solicitados;

13.6 JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO TITULAR DA EMPRESA OU POR QUEM TENHA RECONHECIDAMENTE PODERES PARA ESSE FIM, ATESTANDO QUE OS PRODUTOS APRESENTADOS NA SUA PROPOSTA SERÃO ENTREGUES A CONTRATANTE NO PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES FIXADOS PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

Floriano (PI), 16 de junho de 2020.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

Pablo Ramon Reis De Alencar
Diretor Administrativo Financeiro
Secretaria Municipal de Governo

Marcelo Celestino Barros
Dir. Departamento de Compras
Sec. Munic. Administração e Planejamento

Termo de Aprovação:

Na qualidade de responsável legal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e, considerando a competência a mim delegada, nos termos da Lei Complementar nº 007/2005, aprovo o Termo de Referência para execução dos serviços, consoante disposto no inciso I do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93. Na oportunidade, em face da disponibilidade de créditos orçamentários autorizo a instauração de processo licitatório para fornecimento dos produtos.

_____

Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo
Ordenador de Despesas

Considerando a necessidade da aquisição dos produtos, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

_____

Júlio Cesar da Silva Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Gerenciador do Sistema de SRP PMF-PI